

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 69/2025

Altera-se a redação do inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 69/2025, nos seguintes termos:

“Art. 3º

II – multa no valor de 50 (cinquenta) a 100 (cem) Unidades Fiscal do Município de Unai – UFMU;” (NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO - VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES**, CPF: 210.30*.**1-*1 em **01/12/2025 14:43:32**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 1485.6943.432V.H34X.1317**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A2.EB8** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0 , em **01/12/2025 - 14:41:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 14V0.2741.1098.245W.1138

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

